



ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Pregão Eletrônico nº 015/2026

Trata-se de análise de Qualificação Econômico-Financeira referente ao Balanço Patrimonial enviado pela empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, visando à aquisição de medicamentos humanos do componente básicos e injetáveis. Para subsidiar as análises foram desenvolvidas as tabelas auxiliares a seguir:

Tabela 1 - Contas do Balanço Patrimonial.

Contas	2023	2024
Ativo Total (AT)	7.728.235.692,51	8.410.997.918,51
Ativo Circulante (AC)	4.762.698.994,71	6.256.958.376,72
Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)		
Passivo Circulante (PC)	593.484.967,66	598.350.113,01
Passivo Não Circulante (PNC)	1.519.750.957,70	1.806.112.526,48
AC + ARLP	4.762.698.994,71	6.256.958.376,72
PC + PNC	2.113.235.925,36	2.404.462.639,49

Fonte: Demonstrações Contábeis, conforme Inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Tabela 2 - Análise de Índices Contábeis Previstos no Edital.

Índices	Fórmula	2023	2024
Liquidez Geral	$\frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$	2,254	2,602
Solvência Geral	$\frac{AT}{PC + PNC}$	3,657	3,498
Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	8,025	10,457
Endividamento Geral	$\frac{PC + PNC}{AT}$	0,273	0,286

Fonte: Demonstrações Contábeis, conforme Inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Para a elaboração do parecer sobre as contas apresentadas, foi utilizado procedimento técnico de avaliação do Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, de acordo com o inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e para fins de cálculo e atendimento de requisitos de habilitação econômico-financeira, conforme Ordem de Serviço nº 001/2024 – SMFPO considera-se a análise contábil dos indicadores para fins gerenciais e para habilitação a última demonstração contábil apresentada. Ressalto que a documentação de suporte está devidamente assinada pelo (a) contador (a) responsável. Nesse sentido, condiciono a mesma a responsabilidade pela fidedignidade das informações que apoiaram as análises presentes neste parecer.



PARECER

A partir da análise, conclui-se que a licitante possui coeficientes calculados através dos índices econômicos de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente superiores a 1,00 e coeficiente igual ou inferior a 0,80 para o Índice de Endividamento Geral por meio das Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme Tabela 2 - Cálculo de Índices Contábeis Previstos no Edital.

Diante do exposto, e por evidenciar o atendimento das exigências previstas nos itens 10.4 a 10.4.7.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico N° 015/2026 e Ordem de Serviço n° 001/2024-SMF sou de parecer favorável a habilitação da licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

Alvorada, 13 de março de 2026.

Dulcinéa S. de Matos
Contadora – CRC/RS 071076/O